



## **DECRETO Nº 7.515 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

*"Concede aposentadoria compulsória a servidor que menciona e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no art. 120, inciso II da Lei Complementar 005/2001;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 064/2008, c/c art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação da EC nº 41/2003.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria compulsória a servidora **Iolanda das Neves**, portadora do CPF nº 300.893.956-20 e RG nº M-1.299.968 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Vigia (antigo Vigilante), Matrícula nº 23.015, a partir do dia **27 de novembro de 2014**.

**Art. 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal